



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANDOVALINA**

Av. Pref. João Borges Frias, nº 435 – CEP: 19250-000 – Sandovalina – SP.

CEP: 19 250 000 Fone/Fax: 18 - 3277-1121 e 3277-1122

E-mail: [pmsandova@icenet.com.br](mailto:pmsandova@icenet.com.br)

## **LEI COMPLEMENTAR Nº 076/2020**

**De 18 de Fevereiro de 2020.**

**“Dispõe sobre revisão geral anual a ser concedida aos servidores públicos municipais, e dá outras providências.”**

**Amanda Lima de Oliveira Fetter,**  
Prefeita Municipal de Sandovalina, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

**FAZ SABER,** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar;

Art. 1º - Fica concedida revisão geral anual a todos os servidores públicos municipais, ativos, inativos, professores e contratados temporariamente, nos termos do artigo 37, inciso X da Constituição Federal, pelo índice de 4,70%.

Parágrafo único: Aos agentes políticos (secretários, Prefeito e Vice-Prefeito), fica concedido o mesmo índice.

Art. 2º - Todas as tabelas de referência salarial deverão ser adequadas nos termos do artigo anterior pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal.

Parágrafo Único: Todos os servidores e professores, cuja remuneração seja menor que o salário mínimo e o piso Nacional do Magistério, respectivamente, receberão as diferenças em forma de complementação, garantindo-se assim o cumprimento dos princípios constitucionais.

Art. 3º As despesas com a execução desta Lei complementar serão cobertas com recursos próprios já consignados no orçamento em vigor, suplementadas se necessários.

Art. 4º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sandovalina, 18 de Fevereiro de 2020.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANDOVALINA**

Av. Pref. João Borges Frias, nº 435 – CEP: 19250-000 – Sandovalina – SP.

CEP: 19 250 000 Fone/Fax: 18 - 3277-1121 e 3277-1122

E-mail: [pmsandova@icenet.com.br](mailto:pmsandova@icenet.com.br)

**AMANDA LIMA DE OLIVEIRA FETTER**

**Prefeita Municipal**

Publicado e registrado nesta Secretaria Administrativa na data supra e afixado em local de

costume.

**ROSINEI ROCHA ARAUJO RIBEIRO**

**ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**